



**Universidade Federal de Minas Gerais**

**Faculdade de Medicina**

**Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher**

**Edital Suplementar de Seleção N° 001/2019 – Mestrado – Vagas para  
Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **08 de outubro a 8 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.



## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, **2(duas)** vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 503– Bairro Santa Efigênia - CEP 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais, Brasil, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08h30min as 11h30min, onde serão fornecidas informações complementares. Contatos: Telefone (31) 3409-9641, e-mail [ppgsaudedamulherufmg@gmail.com](mailto:ppgsaudedamulherufmg@gmail.com) página web <https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>

3.3. Serão também aceitas inscrições enviadas pelo Correio, desde que seja apresentada toda a documentação exigida e com data de postagem até 01 de novembro de 2018. O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o seguinte endereço: Secretaria do Centro de Pós Graduação em Saúde da Mulher, Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 503– Bairro Santa Efigênia - CEP 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais, Brasil.

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 -Santa Efigênia  
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil



3.4. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que conte todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.7 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

- a) Formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no endereço eletrônico:

<https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>

devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção pelo curso de mestrado e identificará a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

- b) 01(uma) fotografia 3X4;
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em qualquer área do conhecimento, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 - Santa Efigênia  
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

+55 (31) 3409-9632 +55 (31) 3409-9664

[www.medicina.ufmg.br](http://www.medicina.ufmg.br)



para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) 05 (cinco) cópias do currículo no formato Lattes, disponível no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br).
- f) 05 (cinco) cópias de projeto de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, detalhadas na página web: <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/linhas-de-pesquisa/>.
- g) Cópia da carteira de identidade;
- h) Cópia do CPF;
- i) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- j) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- k) Prova de estar em dia com as obrigações militares – cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- l) Cópia do comprovante de endereço;
- m) No caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica.

3.8 Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no endereço eletrônico <https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/> deverão ser apresentados:

- I) autodeclaração de pessoa com deficiência;
- II) relatório do médico assistente;
- III) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.9 Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no endereço eletrônico <https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/> deverão ser apresentados:

- I) autoreconhecimento indígena;

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 - Santa Efigênia  
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

☎ +55 (31) 3409-9632 ☎ +55 (31) 3409-9664

[www.medicina.ufmg.br](http://www.medicina.ufmg.br)



II) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.10 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.11 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **12 de novembro de 2018**, no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina e na web site do curso <https://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

## **4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 Será composta por 05 (cinco) membros doutores, sendo, pelo menos, 04 (quatro) membros docentes do Programa e um membro externo ao programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web: <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/> em Saúde da Mulher, em até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O exame de seleção será realizado em duas etapas.

5.1.1 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final.



Os recursos (parcial ou final) deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa, por escrito, e entregues no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples.

5.1.2 Para candidatos não residentes em Belo Horizonte, a segunda etapa poderá ser realizada utilizando sistema de videoconferência, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico para a videoconferência e do respectivo endereço de **IP (Internet Protocol)** do local onde será realizada a arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.1.3 As avaliações dos candidatos serão realizadas na ordem a seguir, nas dependências da Faculdade de Medicina da UFMG.

5.2 **1ª Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa constará de duas avaliações:

**a) Avaliação do projeto de pesquisa**, com valor de 100 pontos, em que se considerará a metodologia (40 pontos), inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher – Área de Concentração em Perinatologia ou Patologia Ginecológica e Reprodução (20 pontos), viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo de duração de 24 meses ( 20 pontos) e aspectos éticos (20 pontos);

**b) Avaliação do currículo**, com valor de 100 pontos. Os seguintes parâmetros serão avaliados: formação e atuação profissional (25 pontos), experiência docente (25 pontos), produção bibliográfica (35 pontos), livros, capítulos de livros, publicação de resumos e trabalhos completos em periódicos, orientação discente (15 pontos).



5.2.1 Exige-se aproveitamento igual ou superior a 60% em cada uma das avaliações (**a e b**) para aprovação nesta etapa. **Serão classificados para 2ª etapa somente os candidatos aprovados na 1ª etapa no limite de 2 (dois) candidatos por vaga** em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto e do curriculum, por área de concentração. Candidatos empatados em último lugar, ou seja, com a mesma nota nesta etapa, serão chamados para a segunda etapa. O resultado desta etapa, juntamente com a escala de arguição serão divulgados no dia **27 de novembro de 2018**, pela Secretaria e na página web do Programa.

5.3 **2ª Etapa. Arguição do projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório consistirá de arguição oral sobre o projeto de pesquisa. Serão avaliados os seguintes quesitos: justificativa do projeto (25%); coerência com as linhas de pesquisa do Programa (20%); aspectos metodológicos (30%); viabilidade de execução e conclusão da pesquisa proposta no prazo máximo de 24 meses (25%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos. Esta avaliação ocorrerá entre os dias **03 a 07 de dezembro de 2018**, de **08:00 às 17:00 horas**. O resultado dessa etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

5.4 A não participação em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

### **6.2. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

6.2.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:



- a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;





7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações da 1ª e da 2ª etapas (avaliação do projeto de pesquisa, avaliação do currículo e arguição oral sobre o projeto). A avaliação do *curriculum Lattes* será ponderada com peso 2 (dois), o projeto de pesquisa será ponderado com peso 3 (três) e a arguição oral sobre o projeto de pesquisa será ponderada com peso 01 (um). A média final mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.6 deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**.



Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Em caso de empate entre os aprovados e classificados no último lugar, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

(i) maior nota obtida na primeira etapa; (ii) maior nota obtida na análise de currículo, (iii) maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto de pesquisa, (iv) maior idade.

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado **até às 17h00min do dia 10/12/2018** no mural da Secretaria do Programa e no endereço <https://site.medicina.ufmg.br/cpssaude/mulher/processo-seletivo/>.

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 - Santa Efigênia

CEP 30130-100 - Belo Horizonte MG - Brasil

+55 (31) 3409-9632 +55 (31) 3409-9664

[www.medicina.ufmg.br](http://www.medicina.ufmg.br)



8.10 Recursos contra o resultado do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, devem ser dirigidos à Coordenadora do Mestrado. O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos, os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa, por escrito, e entregues no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples. Durante este período, o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações.

## 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **07 a 13 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **15 de janeiro de 2019**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **14 de janeiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.



9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, e a tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (não é necessária a tradução de diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **14 de janeiro de 2019**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgado observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.

9.9 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 - Santa Efigênia  
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil



dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será incinerada.

9.10 Em atendimento à Resolução N° 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar **comprovação de conhecimento de língua inglesa**, no prazo máximo de 12 meses. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado. Será aceito um dos seguintes certificados expedidos nos últimos 3 anos: **(i)** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 (mínimo 60%), realizado para Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde; **(ii)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); **(iii)** IELTS (International English Language Testing System); os certificados **(iv)** FCE e (v) CAE, da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

9.10.1 No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018. Prof<sup>ª</sup>. Selmo Geber - Coordenador do Colegiado de Pós-graduação em Saúde da Mulher.